



EXCELENTÍSSIMO SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.2-SRP

RECURSO EM FACE DE INABILITAÇÃO

*Manu Jacina Moura
Recebido
19/02/2020
M.O.*

A empresa **CRAJUBAR GASES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.705.448/0001-03, com sede à Av. Padre Cícero, 2742 - bairro Muriti - Crato/CE, Inscrição Estadual nº 06.518173-5, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Aucileide Franca Alves**, portador da Carteira de Identidade nº 2005034060296 SSP/CE e do CPF nº 057.979.893-36, vem, perante V. Excelência, apresentar **RECURSO EM FACE DE INABILITAÇÃO** da Recorrente no procedimento licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1) DA TEMPESTIVIDADE E ENCAMINHAMENTO

Considerando que a licitação correu na data de 19 de Fevereiro de 2020 e sendo o mesmo protocolado na mesma data, sem transcurso de qualquer lapso temporal, deve ser considerado tempestivo.

Além disso, requer-se o encaminhamento ao Secretário Gestor, conforme item 8.8.1 do instrumento convocatório.



Assim, não há de que se falar de qualquer vício, pois o Órgão competente deferiu o pedido sem observações.

Outrossim, caso a Autoridade julgadora tivesse dúvidas, deveria realizar diligências no site da Junta Comercial, analisar o balanço e conversa com a equipe da Junta, a fim de saná-las.

Contudo, não o fez.

Além disso, a intenção do balanço patrimonial do exercício subsequente é verificar a boa situação financeira da empresa, o que resta claramente demonstrado por meio da demonstração do resultado que consta no referido balanço.

A exibição do termo de abertura e encerramento do livro diário representa mero formalismo da comissão licitante, pois a autenticidade ao balanço patrimonial apresentado pelo Recorrente pode ser buscava por meio da chave de autenticidade na Junta Comercial responsável, o que desde já se requer.

3.2 - DO DESATENDIMENTO AO ITEM 7.6.2

Consta no item 7.6.2 do edital em comento:

7.6.2- Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA (RDC 69 DE 1 0/10/2008, modificada pela RDC N19, de 4/3/2010, ou outras que as tenham substituído);

O item em comento trata de uma obrigação para a empresa que fabrica e envasa os gases medicinais, *in casu*, a marca AIR LIQUIDE.

A Recorrente não tem o dever de possuir registro da ANVISA pelo fato de realizar somente o comércio/distribuição dos gases.

Nesta esteira, segue em anexo o documento da ANVISA na qual a fabricante acima mencionada está regularmente inscrita.

Por este motivo, desde já requer que seja reconsiderada a decisão quanto ao ponto em comento, pelo que já foi exposto.



EFICIÊNCIA

3.3 - DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E

É o objetivo da licitação a escolha da proposta mais vantajosa. Sob qualquer aspecto, seja do tipo melhor preço, melhor técnica ou técnica e preço. No caso em comento, menor preço.

Além disso, a Administração tem o dever de cuidar da coisa pública, isso porque se trata do dinheiro do povo. Não pode gastar desnecessariamente. Isso significa dizer que deve ser utilizada a solução mais eficiente e mais econômica para qualquer situação.

Inabilitar a empresa em comento trará prejuízos ao erário municipal, que terá de efetivar gastos para publicar outra licitação sendo que os itens mencionados para inabilitação da Recorrente não são robustos para tanto, devendo ser reconsiderados.

4) DO PEDIDO

Ex positis, é a presente para exorar a VOSSA EXCELENCIA a fim de que se digne em DECLARAR COMO CLASSIFICADA a Recorrente, por tudo o que foi exposto.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Crato/CE, 19 de fevereiro de 2020.


Aucileide Franca Alves
Representante Legal
Empresa Crajubar Gases LTDA ME

17.705.448/0001-03
CRAJUBAR GASES LTDA - ME
AV PADRE CICERO, 2742
MURITI - CEP: 63.132-022
CRATO - CE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ

00.331.788/0001-19

Endereço Completo

AV MORUMBI 8234 ANDAR 3 - SANTO AMARO CEP: 04.703-901 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 5509-8456

Responsável Técnico

TANIA LEMOS TAMARINI PEREZ

Responsável Legal

ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.20.000-3

Data do Cadastro

13/02/2013

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.669506/2012-87

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



Voltar